



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.189/64

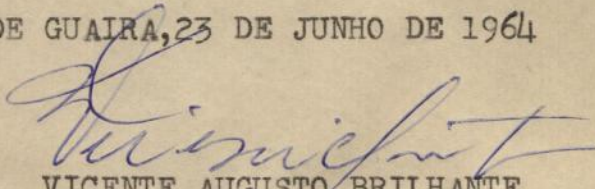
DATA: 23 DE JUNHO DE 1964

SÚMULA: "Abre crédito especial de Cr\$......
48.000,00(quarenta e oito mil cruzei -
ros)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial de Cr\$.48.000,00(quarenta e - oito mil cruzeiros), no corrente Exercício;
- Artº. 2º - O crédito acima, destinar-se-á a regularização do pagamen to do aluguel de uma sala ocupada pela Central Telefônica desta cidade, no período de 25 de Dezembro de 1962 à 25 de dezembro de 1963;
- Artº. 3º - Deverá a Contabilidade Municipal, lançar mãos dos recursos auferidos com o recebimento da Dívida Ativa dos exercícios anteriores, para atender a abertura do presente Crédito Es pecial;
- Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, 23 DE JUNHO DE 1964


VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
PREFEITO MUNICIPAL